



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Criado pela Lei Municipal 764, de 03/05/96 e alterado pela lei 942, de 28/02/05

RESOLUÇÃO Nº CMAS-004/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

DELIBERA SOBRE A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 5º, V, da lei nº 942, de 28/02/05, que dispõe sobre modificações do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências no pelo art. 10, IV; art. 24 e art. 32 e Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO que o endereço preliminarmente definido para construção do CREAS na Av. São João, 900 (quadra 68, lote 3), bairro Vila Formosa, Taiobeiras (MG) tem proximidade com o CREAS já implantado e em funcionamento no município;

CONSIDERANDO a necessidade de relocação do CREAS a ser construído em endereço mais apropriado, considerando a facilidade de acesso da população e de operacionalização das ações da unidade, otimizando e humanizando os serviços ao público-alvo.

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é um sistema de proteção social público não contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento.

CONSIDERANDO que a resolução CNAS nº 32, de 08/10/10 aprova critérios de partilha dos recursos das Ações de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que a Senhora Izabel Cristina, conselheira representante do Departamento de Assistência Social e Cidadania submeteu ao plenário do CMAS proposta de mudança de endereço do CREAS.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da plenária dos membros do CMAS na sessão do dia 10/07/2013.

CONSIDERANDO que o art. 32 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da mudança de endereço para construção da sede do CREAS, inicialmente escolhido para a Av. São João, 900 (quadra 68, lote 3), bairro Vila Formosa, Taiobeiras (MG), para a Rua Bonfim, 146, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras (MG).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 10 de Julho de 2013.

FRANCISCA ANGÉLICA DE MIRANDA
Presidente do CMAS